



ERRATA DA RESOLUÇÃO ARESN N° 416, de 15 de julho de 2026

Corrige a redação do Art. 3º da Resolução ARESN n.416, de 15 de julho de 2026, que autoriza a aplicação dos coeficientes tarifários atualizados, decorrentes da adesão ao reequilíbrio extraordinário previsto na Resolução ARESN n° 408/2026, pelas operadoras do serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Santa Catarina.

Processos Sgpe: ARESN 1245/2026.

A Diretoria Colegiada da Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina – ARESN, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no inciso II do art. 4º e no art. 23 da Lei Estadual n. 16.673, de 11 de agosto de 2015, torna pública a seguinte correção no texto da Resolução ARESN . n. 416, de 15 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina n. 22.800, em 20 de julho de 2026:

Na tabela do Art. 3º, ficam substituídos os seguintes coeficientes com a aplicação do percentual aprovado na Resolução ARESN n. 408/2026:

EMPRESA	Coef Tarifário Urb REAJUSTADO		Coef Tarifário Rod REAJUSTADO	
	PISO 1	PISO 2	PISO 1	PISO 2
AUTO VIACAO CATARINENSE LTDA	R\$ 0,28785	R\$ 0,29576	R\$ 0,44207	R\$ 0,47697
EXPRESSO PRESIDENTE GETÚLIO LTDA	R\$ 0,39663	R\$ 0,40752		
TRANSPORTES ALVORADA LTDA	R\$ 0,26578	R\$ 0,27309	R\$ 0,41370	R\$ 0,44637

Florianópolis, data da assinatura digital.

(Assinado Digitalmente)

Eduardo Nobuyuki Usuy

Diretor de Administração e Finanças

(Assinado Digitalmente)

Ademir Izidoro

Diretor de Saneamento Básico e Recursos Hídricos

(Assinado Digitalmente)

Daniel Krause

Diretor de Transporte



ESTADO DE SANTA CATARINA

Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina

Diretoria de Regulação Econômica e Normatização

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE
SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANTA CATARINA
ARESC

(Assinado Digitalmente)

Silvio Cesar do Santos Rosa

Diretor de Energia Gás e Recursos Minerais

Diretor de Regulação Econômica e Normatização, em exercício

(Assinado Digitalmente)

João Carlos Grando

Presidente da ARES

02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo ARES 00001245/2026 e o código U44502OW.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **U445O2OW**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **SILVIO CESAR DOS SANTOS ROSA** (CPF: 295.XXX.129-XX) em 30/07/2026 às 14:36:49
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:08:37 e válido até 13/07/2118 - 15:08:37.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **JOÃO CARLOS GRANDO** (CPF: 563.XXX.399-XX) em 30/07/2026 às 14:45:42
Emitido por: "SGP-e", emitido em 09/12/2021 - 10:43:34 e válido até 09/12/2121 - 10:43:34.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **DANIEL KRAUSE** (CPF: 910.XXX.509-XX) em 30/07/2026 às 14:51:35
Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/08/2019 - 13:28:28 e válido até 29/08/2119 - 13:28:28.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **EDUARDO NOBUYUKI USUY** (CPF: 100.XXX.419-XX) em 30/07/2026 às 16:29:43
Emitido por: "SGP-e", emitido em 09/05/2024 - 12:15:53 e válido até 09/05/2124 - 12:15:53.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ADEMIR IZIDORO** (CPF: 292.XXX.299-XX) em 30/07/2026 às 16:41:31
Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/10/2023 - 13:20:52 e válido até 04/10/2123 - 13:20:52.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/QVJFU0NfMTMxMDIfMDAwMDEyNDVfMTI0NV8yMDI2X1U0NDVPMk9X> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **ARESC 00001245/2026** e o código **U445O2OW** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



DIÁRIO OFICIAL DE SANTA CATARINA
EXTRATO DIGITAL DE PUBLICAÇÃO



Código de Verificação

Publicado em: 31/07/2026 | Edição: 22809 | Matéria nº: 1212704

ERRATA DA RESOLUÇÃO ARESC Nº 416

Corrige a redação do Art. 3º da Resolução ARESC n.416, de 15 de julho de 2026, que autoriza a aplicação dos coeficientes tarifários atualizados, decorrentes da adesão ao reequilíbrio extraordinário previsto na Resolução ARESC nº 408/2026, pelas operadoras do serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Santa Catarina. Processos Sgpe: ARESC 1245/2026.

A Diretoria Colegiada da Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina - ARESC, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no inciso II do art. 4º e no art. 23 da Lei Estadual n. 16.673, de 11 de agosto de 2015, torna pública a seguinte correção no texto da Resolução ARESC. n. 416, de 15 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina n. 22.800, em 20 de julho de 2026:

Na tabela do Art. 3º, ficam substituídos os seguintes coeficientes com a aplicação do percentual aprovado na Resolução ARESC n. 408/2026:

EMPRESA	Coef Tarifário Urb REAJUSTADO		Coef Tarifário Rod REAJUSTADO	
	PISO 1	PISO 2	PISO 1	PISO 2
AUTO VIACAO CATARINENSE LTDA	R\$ 0,28785	R\$ 0,29576	R\$ 0,44207	R\$ 0,47697
EXPRESSO PRESIDENTE GETÚLIO LTDA	R\$ 0,39663	R\$ 0,40752		
TRANSPORTES ALVORADA LTDA	R\$ 0,26578	R\$ 0,27309	R\$ 0,41370	R\$ 0,44637

Florianópolis, data da assinatura digital.

Eduardo Nobuyuki Usuy

Diretor de Administração e Finanças

Ademir Izidoro

Diretor de Saneamento Básico e Recursos Hídricos

Daniel Krause

Diretor de Transporte

Silvio Cesar do Santos Rosa

Diretor de Energia Gás e Recursos Minerais

Diretor de Regulação Econômica e Normatização, em exercício

João Carlos Grandó

Presidente da ARESC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **II564A1C**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **FUNDO DE MATERIAIS PUBLICACOES E IMPRESSOS OFICIA** (CPF: 433.XXX.709-XX) em 03/08/2026 às 09:12:36
Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 18/02/2026 - 13:43:39 e válido até 18/02/2027 - 13:43:39.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/QVJFU0NfMTMxMDIfMDAwMDEyNDVfMTI0NV8yMDI2X0IJNTY0QTFD> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **ARESC 00001245/2026** e o código **II564A1C** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.